

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ORGANISMO - GERAS
ENTIDADE RECEPTORA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (O.R.) -

UNIDADE: ROR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS					DETERMINAÇÕES PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL			VARIAÇÃO PATRIMONIAL	
	BRUTO	LÍQUIDO	ADQUIIÇÕES (c)	REVALORAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRATIAS REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAS (e)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATRES (e)	DEVALORAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (g)	AMORTIZAÇÕES ACRÉDITAS (h)	TOTAL (11 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 9+10-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)		
(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14 = 9+10-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)		
1010101	163,40	72,74							20,30	109,96	20,30	162,40	32,44		20,30-		
1010102	5.376,79	743,40							330,40	5.143,79	330,40	5.376,79	613,00		330,40-		
1010103										106,14		106,14					
1010104										371,78		371,78					
1010105	194,89									194,89		194,89					
1010107	2.949,26	1.320,56							610,35	2.339,05	610,35	2.949,26	710,21		610,35-		
1010113	0,01									0,01		0,01					
1010115	800,40									800,40		800,40					
1010116	524,10	513,16							131,02	141,94	131,02	524,10	382,16		131,02-		
TOTAL A TRANSFERIR	10.885,77	3.443,88							1.092,07	9.127,96	1.092,07	10.885,77	1.557,81	0,00	1.092,07-		

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE
SERVIÇO DO ORGANISMO - GERAS
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (O.R.) -

UNIDADE, EXR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO ESPECIAL (b)				DIRENTES PATRIMONIAIS				PATRIMÔNIO FINAL			VALIAÇÃO PATRIMONIAL				
	DESCRIÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	ADQUIIÇÕES (c)	REVALUAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU REEFER- TIVACIONES (7)	TOTAL (8 + 5 + 6 + 7)	AVANÇOS (e)	DEVALUAÇÕES (f)	DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS (12)	TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 13)	BRUTO	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 + 5 + 6 + 7)	(e)	(f)	(g)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 13)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)
1010130	Software (digitalizador d e imagens)	1.026,01									1.026,01					
1010139	Outro equipamento informá tico	81,78									81,78		81,78			
1010202	Sistemas operativos	417,60									417,60		417,60			
1020101	Central telefônica (PPCA)	0,01									0,01		0,01			
1020102	Complia Gestão/Operação F ada rédio	0,02									0,02		0,02			
1020112	Telecomputadores (fac)	0,01									0,01		0,01			
1030113	Telefones	167,16	133,79		71,73		71,73			23,13	56,90	23,13	238,89	182,39	71,73	46,60
1030101	Arquivos	3.742,62	1.314,56							304,01	2.532,07	304,01	3.742,62	1.210,55		304,01
1030102	Bancos	0,02									0,02		0,02			
1030103	Bombas	342,00									342,00		342,00			
TOTAL A TRANSFERIR		16.463,00	4.288,23		71,73	0,00	71,73	0,00	0,00	1.419,21	13.583,98	1.419,21	16.534,73	2.980,75	71,73	1.347,48

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO OU ORGANISMO - GÊNERO
ENTIDADE APLICABILIDADE -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.E.) -

UNIDADE, ROR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (b)		DEBITOS PATRIMONIAIS							PATRIMÔNIO LÍQUIDO			VARIACÃO PATRIMONIAL		
		BRUTO	LÍQUIDO	TOTAL	AMORTIZAC. DE GRANDES REPARAÇÕES OR REEF. OBRAS	AVANÇOS	AMORTIZAC. DE		TOTAL	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO			
							EXERCÍCIO (c)	ACRÉDITOS (d)								(e)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 14+9-10)	(15 = 14 - 11)	(16 = 16 - 3)	(17 = 15 - 4)
1030104	Locom de greves	1.422,59	220,16	137,50			137,50			147,76	1.350,19	147,76	1.560,09	209,90	137,50	10,26-
1030105	Cadeiras	5.025,22	1.703,16	344,02			344,02			403,28	3.725,54	403,28	5.366,34	1.640,80	344,02	62,36-
1030106	CoFres	0,01								0,01			0,01			
1030107	Divisórias amortizáveis	1.467,64	1.268,89							185,45	382,20	185,45	1.467,64	1.085,44		183,45-
1030108	Escritores	0,18								0,18			0,18			
1030110	Mesas	3.000,18	125,00							125,00	3.000,18	125,00	3.800,18			125,00-
1030111	Filacards	0,10								0,10			0,10			
1030112	Secretarias	2.941,67	369,35							295,50	2.867,82	295,50	2.941,67	73,85		295,50-
1030113	60268	2.350,08	91,19							91,19	2.350,08	91,19	2.350,08			92,19-
1030199	Outro mobiliário	0,05								0,05			0,05			
TOTAL A TRANSFERIR		33.270,02	8.076,98	350,23	0,00	0,00	350,23	0,00	0,00	2.666,49	27.860,33	2.666,49	33.021,07	5.860,74	550,25	2.116,54-

UNIDADE: EUR

INSTITUTO - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE ORGANISMO - OBRAS
SERVIDADES AFETIVADAS -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.C.) -

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (b)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS					DEVALUAÇÕES PATRIMONIAIS			PATRIMÔNIO FINAL			VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
	BRUTO	LÍQUIDO	ADQUISIÇÕES (c)	REVALORAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES (e)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATOS (6)	DEVALORAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (g)	ACUMULADAS (13)	TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8-9-10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO (16 = 14 - 3)	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)	
(1)	(2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(13)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 12)	(16 = 14 - 3)	(17 = 15 - 4)	
1030201	Agrafadores	0,01								0,02	0,02	0,01				
1030204	De enclinar	249,20	13,51	237,89		237,89			249,44	486,09	486,09	0,96	237,89	11,25-		
1030205	De escrever	0,02							0,02	0,02	0,02					
1030208	Formadores	0,01							0,01	0,01	0,01					
1030211	Outras máquinas e aparelh os	1.046,74	740,89	643,04		643,04			389,75	555,60	1.489,78	1.094,18	663,04	355,29		
1030301	Fotocopiadoras	4.704,18	3.445,53						619,43	2.278,08	4.704,18	2.436,10		619,43-		
1030303	Qualbotinas	0,01							0,01	0,01	0,01					
1030305	Máquinas de escrever	531,01	309,75						106,20	327,46	531,01	203,95		106,20-		
1040113	Frigidificos	386,00	52,27						48,25	387,98	48,25	4,02		48,25-		
1040139	Outro equipamento e matar ial de laboratório	382,40	2,27						2,27	382,40	2,27	382,40		2,27-		
TOTAL A TRANSFERIR		40.569,40	12.240,90	1.431,18	0,00	1.431,18	0,00	0,00	32.311,03	3.982,53	42.000,58	9.689,55	1.431,18	2.551,35-		

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE ORÇAMENTO - GENS
EMPENHO AUTORIZADA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.R.) -

UNIDADE: ROR

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO INICIAL (P)		ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS					DEBITAÇÕES PATRIMONIAIS					PATRIMÔNIO FINAL		VALIAÇÃO PATRIMONIAL		
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM	BRUTO	LÍQUIDO	AGIÇÕES (c)	REVALIAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	REPARAÇÕES OU REESTI- CLAÇÕES (7)	TOTAL (8 = 3 + 6 + 7)	AVANOS (e)	DEVALUAÇÕES (f)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (g)	ACRÉDITOS (12)	TOTAL (13 = 9+10+11)	BRUTO (14 = 3+8+9+10)	LÍQUIDO (15 = 14 - 12)	BRUTO	LÍQUIDO (17 = 15 - 4)
1060308	Demais telefones		0,01									0,01					
1060318	Redes		0,01									0,01					
1060318	Gravadores		0,01									0,01					
1060317	Sistema de videossistema		0,02									0,02					
1060602	Armas		0,06									0,06					
1060625	Quedros		0,18									0,18					
1070101	Apertadores		3.100,01	129,17							129,17	3.100,01	129,17	3.100,01		129,17	
1070106	Reemplazos		0,03									0,03					
1070201	Alcatifes		655,74	181,16							181,16	655,74	181,16	655,74		181,16	
1070203	Candeeiros		0,01									0,01					
TOTAL A TRANSFERIR			44.324,54	12.351,23	1.431,18	0,00	0,00	1.431,18	0,00	0,00	4.275,64	36.049,95	4.275,64	45.756,72	1.431,18	9.796,77	2.864,46

DIRETORIA: ENR

MINISTÉRIO - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE ORGANISMO - GERES
ENTIDADE AFILIADA -
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (O.R.) -

BENS INVESTIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL (a)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (b)		ADICIONAIS PATRIMONIAIS				DIMINUIÇÕES PATRIMONIAIS				PATRIMÔNIO FINAL		VARIACÃO PATRIMONIAL		
	BRUTO	LÍQUIDO	ADQUIZIÇÕES (c)	REVALORAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES (d)	GRANDES REPARAÇÕES OU BENEFÍ- CIAÇÕES (e)	TOTAL (8 = 5 + 6 + 7)	ABATES (e)	DEVALORAÇÕES (f)	DO EXERCÍCIO (g)	ACRÉDITOS (h)	TOTAL (i)	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO
(1)	(2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 5 + 6 + 7)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13 = 9+10+11)	(14 = 3+8-9-10)	(15 = 14 - 13)	(16 = 14 - 13)	(17 = 15 - 14)
1070204	Capotes	750,10								750,10		750,10			
1070303	Condiciona, globos, lustr es, praformar	2.486,93	103,36						103,36	2.480,93	2.480,93				103,36-
1070401	Aparelhos de ar condicion ado	1.102,00	916,56						137,75	723,19	137,75	1.102,00	378,81		137,75-
1070502	Aquecedores	0,02							0,02			0,02			
1070602	Equipamento frigorífico e de refrigeração	89,90								89,90		89,90			
1070604	Máquinas e aparelhos de c osilaba	243,91	2,97						2,97	243,91	2,97	243,91			2,97-
1180402	Banheiras, tubos, galharda barr, lâminas, estandart	0,04								0,04		0,04			
1180504	Placa de identificação	632,68	297,95						79,44	417,37	79,44	635,69	218,51		79,44-
3010003A	Manutenção de serviços de maternidade hospitalar									16.828.980,77	16.828.980,77				
TOTAL GERAL		45.528,12	13.472,07	16.839.411,95	0,00	16.830.411,95	16.828.980,77	0,00	4.299,15	40.755,21	16.833.379,93	51.059,30	30.304,09	3.431,18	3.167,98-

a) Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondam, segundo o classificador geral e pela respectiva descrição.

b) Os valores do patrimônio bruto e líquido inicial deverão corresponder aos valores do patrimônio final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.

c) Registrar todas as aquisições efectuadas durante o ano económico que se enquadram na tipologia definida na alínea e) do n.º 1 do artigo 30.º das Instruções.

d) Registrar os valores relativos a reavaliação ou a outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados.

e) Registrar os abates do bem pelo seu valor patrimonial bruto.

f) Registrar os valores das devalorações que se identificam com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das Instruções.

g) No ano em que se verificar o abate do bem, não será efectuado a respectiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.